

Boletim de Serviço

nº 264, de 15 de março de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 80, de 13 de março de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 81, de 13 de março de 2023.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 176, de 14 de março de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 177, de 14 de março de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 178, de 14 de março de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 179, de 15 de março de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 180, de 15 de março de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 181, de 15 de março de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 182, de 15 de março de 2023.....	23

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 80, de 13 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 536, de 17 de novembro de 2022 (25681841), publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 18 de novembro de 2022 (25740042), referente ao Processo nº 23860.014291/2022-11, ante as razões apresentadas no documento 28080961 de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 17 de fevereiro de 2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 81, de 13 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Raquel Teodoro Salmeron**, matrícula SIAPE 325****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Wanderson de Oliveira Barbosa**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 176, de 14 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.010602/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº**

7/2022 realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Ivan Pires Lopes	Gestor Substituto	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 07/2022, MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ 00.874.929/0001-40;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 08/2022, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ 01.571.702/0001-98
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 09/2022, AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 01.571.702/0001-98;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 10/2022, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ 04.307.650/0025-02;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 11/2022, ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ 05.439.635/0004-56;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 12/2022, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 07.847.837/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 13/2022, CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0003-19;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 14/2022, CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 24.633.934/0001-29;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 15/2022, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ 34.729.047/0001-02;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 16/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 17/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 18/2022, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ 49.324.221/0016-90;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 19/2022, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ 60.665.981/0009-75
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2022, ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 64.171.697/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 21/2022, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 94.389.400/0001-84;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 162, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 177, de 14 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 068/2022 - FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		
OBJETO	Contratação de serviços de manipulação de medicamentos de diferentes classes terapêuticas para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	2256549	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Romana Santos Gama	Fiscal Técnico	102*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 241, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 178, de 14 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 13/2023 - ULTRA HOSPITALAR LTDA. TERMO DE COMODATO Nº 10/2023 - ULTRA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO	Contrato Nº 13/2023 - Aquisição, em regime de consignação, de opme (órtese, prótese e materiais especiais), da especialidade cirurgia cardíaca, hemodinâmica e neurocirurgia, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Item 1 - Conjunto para circulação extracorpórea adulto. Item 2 - Conjunto para circulação extracorpórea infantil. Item 3 - Conjunto para circulação extracorpórea pediátrico.

	Item 4 - Conjunto para circulação extracorpórea neonatal Termo de comodato nº 10/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo de referência, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Thayane Gonçalves Rodrigues	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
João Marcos Silvestre de Alencar	Fiscal Técnico Substituto	104****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 179, de 15 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003663/2023-56;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: USO GERAL 1** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Sarah Mansur Resende Miranda	de 307****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Newton Ferreira de Paula Júnior	236****	Divisão de Enfermagem	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCL 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/03/2023	08/06/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 180, de 15 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.005573/2023-08;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada para realizar o desmonte e retirada do equipamento da antiga sala de Marcapasso/Hemodinâmica** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Marcelo Vieira de Almeida	325****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Dispensa de Serviços, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	16/03/2023	29/06/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Proposta Comercial			Área Demandante	
	Negociação da Proposta			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Documentos de Habilitação Técnica			Área Demandante	
	Termo de Julgamento Técnico			Área Demandante	

Parecer Referencial, <u>caso haja</u>		Área Demandante	
Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>		Área Demandante	
Lista Obrigatória		Área Demandante	
Ofício de Encerramento do Planejamento		Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 181, de 15 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.005679/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO (UASG: 155011 Pregão 38/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	16/03/2023	05/04/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	06/04/2023	07/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	08/04/2023	09/04/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	10/04/2023	25/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 182, de 15 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.005320/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Osmoses Reversas Portáteis** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193*****	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende de Miranda	307*****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Gustavo de Sousa Gonçalves	325*****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/03/2023	08/06/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	

	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh